



LEI Nº 3.212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Honorário ao
Deputado Estadual/MG Marques Batista de
Abreu.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marques Batista
de Abreu, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de novembro de 2.011.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 44/2011

**“ Concede Título de Cidadão Honorário Deputado Estadual /MG –
Marques Batista de Abreu”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário ao “Sr. Marques Batista de Abreu”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

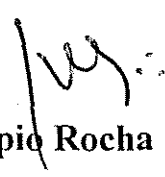
Município de Santa Luzia, 24 de Novembro 2011


Paulo Sérgio de Souza

Vereador Paulinho de São

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

“Deus na direção”


Alípio Rocha

1º Secretário

